

Lei nº 01/76.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chef do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Especial na importância de: R\$ 275.520,00 (duzentos e setenta e cinco mil quinhentos e vinte cruzados) com a finalidade de atender as seguintes despesas:

Subsídios dos Vereadores ref. ao Exercício de R\$ 6 155.520,00

Despesas de Exercícios anteriores

R\$ 60,000,00

Despesas de Telefone e água R\$ 20.000,00

Indenização Trabalhistas R\$ 30.000,00

Indenização pelas despesas de Imóveis

R\$ 10.000,00

Total R\$ 275.520,00

Artigo 2º - Os recursos para atender as despesas constantes do art. anterior, serão originados da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento vigente:

Gabinete do Prefeito (Procuradoria)

03 - Administração e Planejamento.

0307 - Administração

0307014 - Def. do Interesse Publ. no Proc. Judic.

3.000.00 - Despesas Correntes

3.100.00 - Despesas de Custeio

3.110.00 - Pessoal

3.111.00 - Pessoal Civil.

08 - Des. Variáveis e/Pe
 pessoal Civil - C/P.T. R\$ 1620,00

Gabinete do Prefeito

03 - Administração e Planejamento.

0307 - Administração

0307020 - Supervisão e Coord.
 Superior.

4.000.00 - Despesas de Capital

4.100.00 - Investimentos

4.310.00 (Amort. da Dívida
 Pública) digo. Obras
 Públicas.

Construção do Prédio
 da Prefeitura R\$ 100.000,00

Serviço da Fazenda

0308 - Administração Fi-
 nanceira

0308030 - Administração de
 Receita

4.000.00 - Despesas de Capital

4.300.00 - Transf. de Capital

4.310.00 - Amortização

4.311.00 - Amort. de Dívida
Pública

01 - Fundada interna CRB N° 3900,

Total CRB R\$ 5.520,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e vogadas as disposições em contrário.

Registrado e Publicado na Secretaria desta Prefeitura, em vinte e cinco de Maio de Duem mil novecentos e oitenta e seis.

Amocion Peite
Prefeito Municipal